



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº	290/2025
Objeto	Aquisição de Rack Inteligente e Climatizado padrão EIA 310-D 19" de no mínimo 42 U's, para atender as demandas da Câmara Municipal da Serra - CMS
Fase de análise	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	

Risco 01		ETAPA: Formalização da Demanda
ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA OU INCORRETA		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Contratação de produtos de baixa qualidade	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar revisão das especificações técnicas por servidor com experiência	Equipe de Planej. da Contratação
2	Comparar com contratações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações.	Equipe de Planej. da Contratação
3	Verificar se o Objeto foi especificado adequadamente no Termo de Referência	Equipe de Planej. da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Diretor de Licitações e contratos
2	Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência	Setor demandante/Equipe de planej.



Risco 02		ETAPA: Elaboração do Mapa de Preços
ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADA		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Não obter sucesso na contratação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou contratar o serviço por um preço superior ao praticado no mercado	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar a pesquisa de preços e utilizar contratações similares para estimar a porcentagem de custos indiretos e lucro	Equipe de Planej. da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe de Planej. da Contratação

Risco 03		ETAPA: Elaboração do Termo de Referência
ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA OU INCORRETA		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Contratação deficiente, gastos com processo de contratação ineficiente.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar o modelo de termo de referência e observar as peculiaridades do objeto.	Equipe de Planej. da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planej. da Contratação



21

Risco 04		ETAPA: DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ATRASO NO PROCESSO ADM. DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano 1:	Atraso na disponibilização do objeto	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar o andamento de cada etapa	Equipe de Planej. da Contratação
2	Utilizar check list para evitar a ausência de informações que comprometam o andamento do processo	Equipe de Planej. da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocar força de trabalho para priorização do processo	Equipe de Planej. da Contratação

Risco 05		ETAPA: DO ORÇAMENTO
AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Indisponibilidade de aquisição do objeto.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Priorizar aquisições	S. Demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realocar recursos	S. Demandante



Risco 06		ETAPA: Designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio
AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU DO PREGOEIRO		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Dano 1:	Atraso na contratação do objeto	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.	Diretor de Licitações e contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.	Presidência

Risco 07		ETAPA: Elaboração do Ato Convocatório
RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Atraso ou anulação da licitação.	
Dano 2:	Custos para a Administração.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar modelo de edital da AGU adequado ao objeto. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Diretor de Licitações e contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas ou alterações sugeridas pela Procuradoria.	Diretor de Licitações e contratos



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Risco 08		ETAPA: Publicação/Divulgação do Edital
AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano 1:	Anulação dos atos praticados.	
Dano 2:	Não atendimento ao princípio da publicidade	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Atenção à publicidade dos atos	Diretor de Licitações e contratos /Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	Diretor de Licitações e contratos /Agente de Contratação

Risco 09		ETAPA: Homologação do Contrato
LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano 1:	Atraso na contratação.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Diretor de Licitações e contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Repetir a licitação	Diretor de Licitações e contratos



Risco 10		ETAPA: Homologação do Contrato
FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONTRATADA		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Inexecução contratual	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados/compatíveis ao objeto licitado	Diretor de Licitações e contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções, podendo resultar em rescisão unilateral do contrato e contratação do remanescente do fornecimento.	Comissão de Fiscalização/ Gestão de Contratos

Risco 11		ETAPA: formalização do Contrato
NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Atraso na entrega do objeto.	
Dano 2:	Custos para a Administração.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital	Agente de Contratação /Equipe de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor melhor classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	Agente de Contratação /Equipe de Apoio



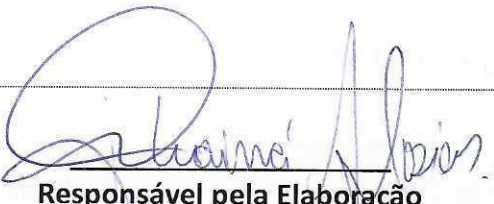
Risco 12		ETAPA: Publicação do Contrato
FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano 1:	Descumprimento de formalidade legal	
Dano 2:	Não atendimento ao princípio da publicidade	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação de publicação do contrato dentro do prazo legal.	Diretor de Licitações e contratos.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	Diretor de Licitações e contratos.

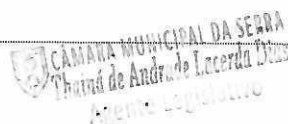
Risco 13		ETAPA: Execução do Contrato
ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Dano 1:	Indisponibilidade momentânea da contratação	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer requisitos temporais para entrega do objeto	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Monitorar prazos após o envio da ordem de serviços	Fiscal de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar motivação do atraso e caso necessário não efetuar pagamento	Equipe de Gestão do Contrato



Risco 14		ETAPA: Execução do Contrato
OBJETO NÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano 1:	Aquisição não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa	Setor Requisitante/Equipe de planejamento
2	Colocar especificação técnica detalhada do objeto e exigir o cumprimento sob pena de devolução	Setor Requisitante /Equipe de Planejamento da Contratação
3	Elaboração de Termo de Referência claro e que possibilite maior entendimento acerca do objeto pretendido.	Setor Requisitante /Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Devolver o produto às custas do fornecedor.	Equipe de Gestão de Contratos
2	Verificar necessidade de aplicação de sanção.	Equipe de Gestão de Contratos
3	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados.	Equipe de Gestão de Contratos

Serra, 04 de fevereiro de 2025.

 Setor Requisitante Allan Flávio Fontes de Souza Gerente TI	 Responsável pela Elaboração Thainá de Andrade Lacerda Dias Agente Legislativo
--	--


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Thainá de Andrade Lacerda Dias
Agente Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições - LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA (CMS)

(Processo Administrativo nº 290/2025)

• CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Rack Inteligente e Climatizado padrão EIA 310-D 19" de no mínimo 42 U's**, incluindo serviços de instalação, configuração e garantia, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO – Aquisição ou locação	UNIDADE	QTD MÍNIMO	QTD MÁXIMO
01	01 (um) Rack Inteligente e Climatizado padrão EIA 310-D 19" de no mínimo 42 U's	UND	01	02

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024/2025], conforme detalhamento a seguir:

- a. Link de publicação da PCA no Portal da Transparência da CMS - <https://www.camaraserra.es.gov.br/uploads/documento/20240515120301-pca-2024-2025.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.2. Observar as diretrizes aplicáveis estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como a ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”.

4.3. Da prestação de serviços: no que couber, promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação pública contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências sopesadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: [https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/ AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf), acesso em 18/05/2022).

4.4. Da aquisição de bens e serviços: recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos critérios de sustentabilidade. Em geral, os serviços de agenciamento de viagens não causam impactos ambientais. Todavia, a contratação deverá prever utilização de meios virtuais na comunicação e de arquivos digitais na elaboração de relatórios e documentos subsidiários apresentados pela contratada, bem como as comunicações formalizadas pela empresa, deverão ser, preferencialmente, entregues à contratante por meio eletrônico ou digital.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, emissão de nota de empenho, em remessa única;*

5.1.2. *Os equipamentos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;*

5.1.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. **Especificações Mínimas do Rack Datacenter – RD:**

5.2.1. A empresa licitante deverá ofertar, incluindo serviços de instalação e configuração, **de um (01) Rack Inteligente e Climatizado padrão EIA 310-D 19” de no mínimo 42 U's**, novo, modelo em linha de fabricação, dotado de sistema de energia ininterrupto (UPS), ar condicionado de precisão, sistema de ventilação de emergência e unidade de monitoramento ambiental com acesso remoto integrado, instalação de condensadora e suas linhas frigorígenas obedecendo



as práticas de sistemas de climatização de precisão e com treinamento operacional no local da instalação;

5.2.2. Características Gerais Mínimas:

- 5.2.2.1. Rack estrutural fechado desmontável, com sistema de intertravamento que garanta a estabilidade das colunas verticais – espaço interno com capacidade de no mínimo 42 Us (Rack Units);
- 5.2.2.2. Deve possuir no mínimo 29U's livres;
- 5.2.2.3. Altura externa máxima de 2.150 mm;
- 5.2.2.4. Largura externa máxima de 800mm e profundidade externa máxima de 1.200 mm;
- 5.2.2.5. Profundidade mínima interna útil suficiente para instalação de equipamentos de TI com profundidade de até 1.000mm;
- 5.2.2.6. Deve possuir organizador vertical de cabos lateral ou frontal;
- 5.2.2.7. Deve ser acompanhado de painéis de fechamento frontais na quantidade adequada ao número de U's disponíveis;
- 5.2.2.8. Deve possuir estrutura externo e interno em aço, garantindo assim a resistência a intempéries (externa) e contra invasão (interna), capacidade de carga de no mínimo 750kg, e dispor de um tratamento externo eletrostático (pintura) e proteção mínima IP5X;
- 5.2.2.9. A unidade externa (condensadora) deve ser, no mínimo, à prova de água e poeira e que permita ficar ao tempo para trocar calor com o ambiente;
- 5.2.2.10. As portas do Rack Inteligente devem ser construídas com estrutura metálica de alta resistência mecânica e painel frontal translúcido com isolamento térmica elevada para garantir eficiência energética e proteção contra fontes de calor elevada (fogo) por tempo mínimo até o acionamento do sistema de combate a incêndio, quando contemplado no ambiente;
- 5.2.2.11. A porta do Rack Inteligente deve ser selada, de modo a evitar a entrada de água, poeira, gases e vapores do ambiente externo;
- 5.2.2.12. Os sistemas de climatização de precisão (ar-condicionado), UPS (Nobreak) e banco(s) de baterias devem ser integrados ao sistema de monitoramento ambiental;
- 5.2.2.13. Deve possuir distribuição elétrica (PDU) com controle integrado e suficientes para suprir a necessidade de carga dos sistemas e também controle individual de tomadas para que o Usuário possa controlar a energia individualmente de todos os equipamentos de TI remotamente por protocolo SNMP ou "Modbus" sem a necessidade de deslocamento de efetivo;
- 5.2.2.14. Deve possuir isolamento interno dos fluxos de ar frio e quente;
- 5.2.2.15. O Rack deve possuir fechadura do tipo escamoteável controlando o acesso por chave. Deve possuir no mínimo 01 (uma) chave reserva;
- 5.2.2.16. Deve possuir entrada de cabos pela parte inferior e superior, observando-se no que couber as premissas indicadas para uso interno pelas normas TIA/EIA 569A e 569B, ou de normas posteriores que lhes sucedam e que sejam pertinentes ao tema deste item;
- 5.2.2.17. Deve atender as premissas da norma TIA/EIA 310-D;
- 5.2.2.18. Deve possuir proteção contra água e poeira com grau de proteção mínimo de 5X, conforme a norma internacional NBR IEC 60529 e norma DIN 40050, e as normas correlatas que eventualmente as sucederam;



5.2.2.19. Deve possuir iluminação interna com pelo menos 01 (uma) lâmpada led com luminosidade mínima de 50 "lux" à um metro. O sistema de iluminação deve ser suportado pelo equipamento UPS para que o mesmo permaneça em funcionamento em caso de quedas de energia no local;

5.2.2.20. Carga admissível de no mínimo 750kg;

5.2.2.21. Possuir 2 planos de montagem de 19 polegadas ajustáveis e longarinas horizontais (4 perfis);

5.2.2.22. Deve possuir, no mínimo, fechaduras com chave para portas frontal e/ou traseira;

5.2.2.23. Acompanhar, no mínimo, 1 régua de 32 Amperes/ 100-240V com no mínimo:

5.2.2.23.1. 20 tomadas, sendo pelo menos 16 (dezesseis) tomadas 10A e 04 (quatro) tomadas 16A. Devem ser capazes de gerenciar e controlar (On/Off) as tomadas individualmente e possuir LCD para leitura de tensão e corrente. O protocolo de comunicação da régua deve ser SNMP.

5.2.2.23.2. A tensão de alimentação do Rack deverá ser 220V Monofásico e disjuntor mínimo deverá ser de 50 Amperes.

5.3. O rack deverá ser entregue com o sistema de monitoramento local através de LCD de no mínimo 7" onde possa visualizar obrigatoriamente as seguintes informações:

5.3.1. Alimentação de rede;

5.3.2. Temperatura interna do rack;

5.3.3. Consumo de energia dos equipamentos de TI (servidor, switch, roteador) internos.

5.4. Sistema de Climatização de Precisão e No-Break, nas condições mínimas:

5.4.1. O gabinete deverá ser provido de equipamento de ar-condicionado de precisão, com potência nominal de no mínimo 3,5 kW;

5.4.2. Os equipamentos de ar-condicionado (evaporadoras), deverão estar integrados ao Rack Inteligente;

5.4.3. A climatização deverá ser feita com ar refrigerado de alta vazão, com mecanismo que possua alta sensibilidade às variações de calor;

5.4.4. Os equipamentos de climatização devem possuir controle térmico próprio;

5.4.5. O Sistema de refrigeração deverá contar com um sistema de ventilação de emergência que deverá estar ligado ao sistema de contingência de energia (UPS) do Rack, visando suportar em caso de incidentes com a unidade de climatização e/ou falta de energia, sem prejudicar a operação do sistema;

5.4.6. A unidade de climatização deve possuir controles microprocessados autônomos incorporados às próprias máquinas, interligados à Interface local localizada na porta frontal do Rack Inteligente;

5.4.7. O sistema de refrigeração deve dispor de ventilação de emergência que permitirá, no caso de falta de energia, que o ventilador do evaporador não seja desligado, com alto fator de calor sensível que atenda às cargas térmicas típicas das instalações de TI com eficiência e com nível de ruído <50dB;

5.4.8. Deverá ser fornecido 1 (um) UPS com pelo menos 4,5 kW, OnLine Dupla Conversão, com baterias seladas, tipo VRLA, chumbo ácidas com autonomia mínima 04 (quatro) minutos em 4,5 kW. O Sistema deverá estar instalado dentro do rack e não poderá passar a altura de 6Us



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
dedicação exclusiva de MO - Licitação

C. Nº 290/25
S. Nº 22
TR Serviços Bem

incluindo as baterias. Todos os acessórios devem estar contemplados nesse sistema sem consumir mais do que os 6Us descritos anteriormente;

5.4.9.O UPS proposto deve ter no mínimo fator de potência de entrada de 0,98, eficiência de 90% e fator de potência de saída de pelo menos 0,9 garantindo assim a total compatibilidade com as exigências mínimas anteriores.

5.5. Sistema de Monitoramento Remoto Integrado, nas condições mínimas:

5.5.1.Deve possuir unidade de monitoramento remoto integrada e capaz de visualizar todos os equipamentos: UPS, Sistema de Climatização (ar-condicionado e ventilação de emergência), Régua inteligente com controle individual por tomada, sensores de temperatura e umidade, fluxo de ar, alagamento, abertura de porta e fumaça;

5.5.2.Todo o gerenciamento e eventos gerados por esses equipamentos devem ser centralizados no Sistema de Monitoramento Ambiental;

5.5.3.Possuir concentrador com no mínimo 29 (vinte e nove) portas terminais e servidor de console que permita a o acesso remoto, via SSH, às portas de console RS232 dos diversos equipamentos e com fontes de energia redundantes;

5.5.4.Deve ter canais de acesso redundante por meio de qualquer uma das duas interfaces 100Base-T ou por meio de modem conectado ou à uma porta USB ou a uma porta RS232, padrão DB9 ou RJ45, específica para esse fim;

5.5.5.Utilizar protocolo de acesso criptografado via SSH, com suporte a chave pública e possuir suporte aos protocolos TCP/IP, SSHv1 e SSHv2, TACACS+, RADIUS, LDAP;

5.5.6.Deve suportar monitoramento via WEB/SNMP.

5.6. Condições Gerais de Garantia, Suporte e Assistência Técnica:

5.6.1. O Rack Inteligente e Climatizado padrão EIA 310-D 19" de no mínimo 42 U's ofertado, e todos seus componentes que o compõem, devem possuir garantia mínima, de 36 ou **48 (quarenta e oito) meses** pelo fabricante ou fornecedor

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 ou 48 (quarenta e oito) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*



5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Acompanhamento e Fiscalização

6.7. Designar servidor(a) através de Portaria, um fiscal e um gestor, obedecidos os termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro (a) servidor (a).

6.8. Determinar que o (a) fiscal e gestor (a) ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal/gestor substituto, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos bens fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.4. Poderá ser concedido prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, conforme o caso

7.5. O recebimento parcial não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

PAGAMENTO

7.6. O pagamento será efetuado, após a liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

7.7. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.



Prazo de pagamento

7.8. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, da liquidação do objeto licitado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a nota de pagamento.

7.10. No caso de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao índice de preços ao consumidor amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de gerenciador financeiro, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária destacada na liquidação, prevista na legislação aplicável, bem como quaisquer retenções legais cabíveis.

7.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, processado na liquidação, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual, valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, haverá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime previstos na respectiva lei. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Documentação

7.16. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.16.1. Nota Fiscal.

7.16.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

7.16.3. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa

7.16.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa

7.16.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

7.16.6. Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
dedicação exclusiva de MO - Licitação

PROC. Nº 290/25
CMS/FL. Nº 24

TR Serviços sam

7.16.7. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;

7.16.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.17. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I da Lei 14.133/2021. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos equipamentos, ou revogar a licitação.

Antecipação de pagamento

7.18. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.19. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. O edital contém anexos de: Declaração Unificada com dados de habilitação dentre outros (reserva de cargos, integralidade dos custos, requisitos de habilitação, visita técnica), Declaração de ME/EPP ou MEI, Termo de visita Técnica, e outros para o caso de dedicação exclusiva de mão de obra.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação]

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Classificação Funcional: 01.031.0041.2.235 – Garantir atuação legislativa.**

- **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.42 – Serviços de Telecomunicações.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
dedicação exclusiva de MO - Licitação

PROC. Nº 290/25
CMS/FL. Nº 26

TR Serviços sem

Serra, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Allan Flávio F. de Souza
Gerente de Tecnologia da Informação

Allan Flávio F. de Souza

Gerente TI

